



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

LEI Nº 2.661, DE 05 DE JULHO DE 2023.

ALTERA O ANEXO I, DA LEI Nº 1.785/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

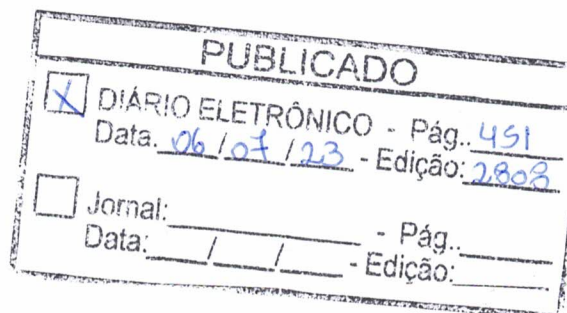
Art. 1º - Fica alterado a carga horária de Psicólogo, constantes no anexo I, da Lei Municipal nº 1.785/2012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 05 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal





Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS

3) - GRUPO COUPACIONAL SUPERIOR - GOS

CARGO	VAGAS	CARGA HORARIA	REF. INICIAL	TABELA	ESCOLARIDADE
21. PSICÓLOGO	11	20 H/S	83	I	Curso de graduação na área específica, registro no conselho de classe